



Congresso Nacional

**MPV 673
00010**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06.04.15	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 2015
--------------------------	---

Autor: Deputado Alceu Moreira - PMDB/RS	Nº do Prontuário
---	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1/1
----------------	-------------------	----------------	----------------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se a redação do § 4-A do art. 115 da Lei nº 9.503/97, constante do art. 1º da Medida Provisória:

“Art. 1º

Art. 115.

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, ainda que transitem em via pública, são sujeitos ao registro único em cadastro específico da repartição competente, dispensado o licenciamento e o emplacamento.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta deixa claro no texto da medida provisória que a dispensa de licenciamento e emplacamento aplica-se a todos os tratores e demais aparelhos empregados no trabalho agrícola, inclusive àqueles que necessitam transitar em via pública.

Esta emenda é necessária para evitar interpretações equivocadas de que estariam isentos desses procedimentos apenas os automotores empregados no trabalho agrícola, mas que não necessitam sair da propriedade.

Assinatura:



CD/15182.10638-18